

---

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI**  
**DECRETO Nº 19, DE 10 DE AGOSTO 2017**

*Declara de utilidade pública para fins de desapropriação um terreno urbano localização no bairro Imburana neste município e dá outras providências*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, Bem como pelo Decreto Lei n 3.365, de 21 de Junho de 1941, e de acordo com o que determina o Art. 5º, inciso XXIV, da Constituição da República Federativa do Brasil, DECRETA:

**Art. 1º.** Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado, por via administrativa ou judicial, o imóvel localizado no bairro Imburana, de forma irregular e com área total de 937,45m<sup>2</sup>, iniciando-se no ponto P-01 da poligonal até o ponto P – 02 com distância de 11,50 metros, confrontando-se com a Rua Chico Mendes, daí segue do P-02 ao ponto P-03 com distância de 80,00 metros, confrontando-se com a Rua Manoel Florêncio da Silva, daí segue do ponto – 03 ao ponto P- 04, com distância de 12,00 metros, confrontando-se com a Rua confrontando com a Rua João Francisco Vieira, daí segue do ponto P-04 ao ponto P-05, com distância de 47,00 metros confrontando-se com o terreno em nome da senhora Maria Pereira de Souza, daí segue do ponto P-05 ao ponto P-06 ao ponto P-01, com distância de 33,00 metros, confrontando-se com a residência em nome do Sr. Cícero Miguel da Silva, Terreno Localizado na zona urbana do Município de Inhapi-AL

**Art. 2º** - Valor indenizatório encontra-se em conformidade com as informações levantadas pelo Departamento de Tributação Municipal, através de levantamento no Cadastro Imobiliário, que alcança a monta de R\$ 34.685,65 (trinta e quatro mil seiscientos e oitenta e cinco reais e sessenta cinco centavos).

**Art.3º** - As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotação própria do município.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Inhapi/AL, em 10 de Agosto de 2017

**JOSÉ CÍCERO VIEIRA**

Prefeito do Município de Inhapi-AL

**Publicado por:**  
Rodrigo Alves do Nascimento  
**Código Identificador:5A1DEE18**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 14/03/2018. Edição 0740

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/ama/>